

*A publicação
05/02/2006
Mecio Fernando Depunhenti
PRESIDENTE*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2006.

Decreta proibição a permanência de animais nas vias publicas.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições lhe conferidas por Lei e considerando o disposto na letra “I” do art. 75 da **LOM – Lei Orgânica do Município,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica decretada a proibição de permanência de animais soltos nas vias públicas.

I – Os animais encontrados soltos nas praças, estradas ou caminhos públicos serão recolhidos. Os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante pagamento da multa e da taxa de manutenção nos seguintes valores a diária:

BOVINO	R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) – DIA
EQUINO	R\$ 10,00 (DEZ REAIS) - DIA

II – Em caso de reincidência, os valores constantes do item I serão cobrados em dobro.

III – O animal que não for retirado no prazo determinado, será leiloado em hasta pública.

Art. 2º - Para liberar o animal apreendido, o proprietário deverá pagar taxa na Secretaria Municipal de Finanças e extrair a respectiva guia de liberação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 05 de Janeiro de 2006.

Muriilo Paulino Badaró
MURILO PAULINO BADARÓ
Prefeito Municipal